



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 822/2004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural, localizada no trecho entre Brasnorte rumo à comunidade Água da Prata.

A Sr^a **ISOLETE CORREA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação não onerosa da Rede de Distribuição de Energia Elétrica Rural com 11.111 metros (onze mil cento e onze metros) de alta tensão, localizada no trecho que tem como ponto de partida a cidade de Brasnorte e segue rumo à Comunidade Água da Prata.

§ 1º - O contrato de Doação deverá seguir no que couber, o dispositivo da Lei de Licitação e do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte-MT, aos oito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e quatro.

ISOLETE CORREA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	()
Em 14/12/2004	286/04
12/2004	004
Sec. Geral	

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
() Leis	() Autógrafos
() Resoluções	() Portarias
() Decreto Legislativo	()
Em 12/12/2004	286/04
Sec. Geral	